

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 469 | Página 1

Quinta-feira, 16 de maio de 2019

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 5.043, DE 16 DE MAIO DE 2019 =

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor total de R\$ 437.000,00, destinado a suplementar as dotações que especifica e dá outras providências”.

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Nos termos da Lei nº 3.161, de 07 de dezembro de 2018, fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 437.000,00, SUPLEMENTAR às seguintes dotações do orçamento vigente:

05: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

01: FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

04.123.0019.2.008: Gestão Financeira

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 051) R\$ 12.000,00

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.302.0016.2.056: Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complex.

3.3.50.43.00: Subvenções Sociais (Ficha 391).....R\$ 360.000,00

RECURSO: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310 (Saúde Geral)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 184) R\$ 15.000,00

RECURSO: 1040 (Educação – Ensino Fundamental 25%)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CODIGO DE APLICAÇÃO: 220 (Ensino Fundamental)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS

E MEIO AMBIENTE

01: OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023.1.014: Obras e Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (Ficha 295) R\$ 50.000,00

RECURSO: 1016 (Convênio Vinculado Geral – Estado)

FONTE DE RECURSO: 02 (Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100 (Geral Total)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 437.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor do crédito aberto no caput deste artigo será coberto com recursos provenientes das ANULAÇÕES parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

03: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.012: Coordenação do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.50.43.00: Subvenções Sociais (Ficha 079) R\$ 360.000,00

RECURSO: 1076 (Assistência Social – Geral)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 510 (Assistência Social – Geral)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03: ENSINO INFANTIL

12.365.0010.1.005: Construção, Ampliação e Reforma de Creches e Pré-Escolas

4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 197) R\$ 15.000,00

RECURSO: 1041 (Educação – Ensino Infantil 25%)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 210 (Educação Infantil)

10: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

01: DESPORTO E LAZER

27.812.0004.1.013: Construção, Ampliação e Reforma de Praças Esportivas

4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 285) R\$ 12.000,00

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

03: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0007.2.042: Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 332) R\$ 50.000,00

RECURSO: 1016 (Convênio Vinculado Geral – Estado)

FONTE DE RECURSO: 02 (Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100 (Geral Total)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 469 | Página 2

Quinta-feira, 16 de maio de 2019

Departamento de Comunicação

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 437.000,00

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
16 DE MAIO DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

- Prefeito Municipal -

Portarias

RETIFICADA EM VIRTUDE DE ERRO MATERIAL = PORTARIA Nº 9.132 DE 15 DE MAIO DE 2019=

“Altera a composição da equipe para realização das ações de vigilância epidemiológica no município de Morro Agudo, nomeada pela Portaria 8.865 de 12 de julho de 2018, e dá outras providências.”

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º. Alterar a composição da equipe para a execução das ações de vigilância epidemiológica, de acordo com a legislação em vigor, nas respectivas funções:

I – Albino Pintão Neto – Coordenador do Controle de Vetores; CPF Nº 295.294.518-73

II – Adalberto César Viana – Supervisor Geral do Controle de Vetores; CPF Nº 294.783.498-48

III – João Victor Jorge - Agente Sanitário - Supervisor Geral do Controle de Vetores; CPF Nº 403.625.548-70

IV – Helvio Antônio Venturi Ferreira – Médico; CPF Nº 028.364.158-43

V – Susana Cristina Borges Pontes Carmanhan – Enfermeira; CPF Nº 376.869.228-04

VI – Everton Elias de Souza – Escriturário II; CPF Nº 312.884.678-26

VII – Isabel Cristina de Melo Carmanhan – Técnico de Enfermagem; CPF Nº 252.816.378-94

VIII – Daniel Fernando da Silva – Profissional de IEC;

CPF Nº 217.887.648-03

IX – Maisa Moreira Garcia Peres – Apoio técnico. CPF Nº 092.431.928-33

ART. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para a execução das ações de vigilância epidemiológica voltadas ao combate à Dengue:

I – Advaldo Aragão Junior; CPF Nº 433.285.708-96

II – Agnaldo de Moraes; CPF Nº 344.907.338-95

III – Antônio Fiacadori Neto; CPF Nº 449.266.318-57

IV – Bruno Gabriel Ferreira Pinheiro; CPF Nº 427.954.528-63

V – Bruno Henrique Belentani; CPF Nº 433.778.568-03

VI – Caio Antônio Lima; CPF Nº 446.580.538-10

VII – Gustavo Henrique Borges Rocha; CPF Nº 446.713.768-81

VIII – Elias Motta; CPF Nº 414.972.458-00

IX – Eliezer Fernandes da Silva; CPF Nº 393.713.438-77

X – Fábio Augusto Ferreira; CPF Nº 415.197.688-42

XI – Fábio Oliveira Joaquim; CPF Nº 372.813.428-70

XII – Jefferson Rodrigo da Silva; CPF Nº 314.604.898-10

XIII – Leonardo José Segantini Pereira; CPF Nº 435.140.098-64

XIV – Marcos Antônio Souza Reis Junior; CPF Nº 394.178.518-45

XV – Moisés Reynaldo dos Santos; CPF Nº 428.518.008-17

XVI – Raudouillan Ribeiro Coelho; CPF Nº 308.253.928-96

XVII – Renan Augusto Teixeira; CPF Nº 461.537.818-10

XVIII – Renato Ficher da Silva; CPF Nº 230.523.778-25

XIX – Ricardo Alexandre P. Junior; CPF Nº 442.562.888-80

XX – Tiago Donizeti dos Santos; CPF Nº 420.693.598-08

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 469 | Página 3

Quinta-feira, 16 de maio de 2019

Departamento de Comunicação

ART. 3º. Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de sua função sem exibir a credencial de identificação fiscal devidamente autenticada pela autoridade competente.

ART. 4º. A credencial de que trata o artigo anterior deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

ART. 5º. Fica expressamente revogada a Portaria Nº 8.865, de 12 de julho de 2018.

ART. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
15 DE MAIO DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO FERNANDO GOMES

Diretor Administrativo em Substituição

Portaria 9132 - Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município – edição nº 468- 15/05/2019

= PORTARIA Nº 9.133 DE 15 DE MAIO DE 2019=

“Dispõe sobre a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e dá outras providências”

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º. Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, como segue:

I – Fernando César Romeiro da Silva, Coordenador Executivo da COMPDEC - CPF Nº 377.970.808-60;

II – Flávio Marcos Sbroion, responsável pelo Setor Técnico da COMPDEC - CPF Nº 196.295.478-13;

III – Alberto José dos Santos, responsável pelo Setor

Operativo do COMPDEC - CPF Nº 264.401.868-41.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
15 DE MAIO DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO FERNANDO GOMES

Diretor Administrativo em Substituição

Portaria 9133 - Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município – edição nº 468- 15/05/2019

=PORTARIA Nº 9.134, DE 15 DE MAIO DE 2019=

“Dispõe sobre nomeação dos servidores que especifica.”

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º Nos termos do inciso II do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR o Sr. RODRIGO FERNANDO GOMES portador do CPF nº 213.232.468-94, para a partir de 17/05/2019, exercer o cargo de ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, de provimento em comissão, referência 135, lotado na Secretaria Municipal De Governo.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
15 DE MAIO DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 469 | Página 4

Quinta-feira, 16 de maio de 2019

Departamento de Comunicação

= PORTARIA Nº 9.135 DE 16 DE MAIO DE 2019=

“Altera a composição do Conselho da Sala de Situação, Coordenação e Controle para Enfrentamento da Dengue; nomeia a equipe auxiliar do referido conselho e dá outras providências”

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º. Alterar a composição do Conselho Municipal da Sala de Situação, Coordenação e Controle para Enfrentamento da Dengue, relativo ao período 2017/2019, nomeando inicialmente pela Portaria nº 8.640/17, passando sua composição a ser integralizada pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal da Saúde:

a) Titular: Bruna Tassia de Souza Nakayama - CPF Nº 369.795.068-11

b) Suplente: Michele Maria de Carvalho - CPF Nº 329.129.588-90

II – Vigilância Epidemiológica:

a) Titular: Isabel Cristina de Melo Carmanhan - CPF Nº 252.816.378-94

b) Suplente: Adalberto César Viana - CPF Nº 294.783.498-48

III – Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal da Cidadania e Planejamento Urbano:

a) Titular: Fabiana Vieira Reis - CPF Nº 248.330.768-02

b) Suplente: Luís Fernando Cardoso - CPF Nº 062.545.718-85

IV – Controle de Vetores:

a) Titular: Albino Pintão Neto - CPF Nº 295.294.518-73

b) Suplente: Sandra Helena Ferreira David - CPF Nº 262.772.658-73

V – Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

a) Titular: Natália Cristina Faquini de Souza - CPF Nº 347.544.968-41

b) Suplente Derci Kely - CPF Nº 747.867.338-49

VI – Divisão de Engenharia e Obras Públicas:

a) Titular: Fernando César Romeiro da Silva - CPF Nº 377.970.808-60

b) Suplente: Camila Pedersoli de Moraes - CPF Nº 318.634.298-83

VII – Núcleo de Saúde da Família:

a) Titular: Susana Cristina Borges Pontes Carmanhan - CPF Nº 376.869.228-04

b) Suplente: Liliane Cristina Fernandes dos Santos - CPF Nº 303.487.378-66

VIII – Hospital São Marcos / Pronto Atendimento de Saúde:

a) Titular: Letícia Aparecida Basílio - CPF Nº 367.444.318-03

b) Suplente; Ana Claudia Bortoleto - CPF Nº 167.204.198-89

IX – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transporte, Obras Públicas e Meio Ambiente:

a) Titular: Flávio Marcos Sbroion - CPF Nº 196.295.478-13

b) Suplente: Paulo Ferreira de Paula - CPF Nº 156.244.298-86

ART. 2º. Os membros do Conselho Municipal da Sala de Situação, Coordenação e Controle para Enfrentamento da Dengue ora nomeados têm no atual ordenamento jurídico características importantes e essenciais para a utilidade e interesses públicos, sendo por isso consideradas gratuitas e não remuneradas pelo município.

ART. 3º. Nomear a equipe auxiliar do conselho referido nesta Portaria, tendo como função a realização de deliberações propostas em reunião, elaboração de atas e demais documentos ou atos administrativos atinentes ao colegiado referido no art. 1º. Ficando composta conforme a seguir:

I – Presidente: Albino Pintão Neto - CPF Nº 295.294.518-73

II – Vice-Presidente; Renato Ficher da Silva - CPF Nº 230.523.778-25

III – Primeiro Secretário: Fabiana Vieira Reis - CPF Nº

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 469 | Página 5

Quinta-feira, 16 de maio de 2019

Departamento de Comunicação

248.330.768-02

IV – Segundo Secretário: Claudia Cristina Martins Mazarão - CPF Nº 290.989.278-66

ART. 4º. A duração do mandato dos membros ora perdurará até a próxima eleição, a ocorrer quando a configuração atual contar com 02 (dois) anos.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
16 DE MAIO DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI,

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO FERNANDO GOMES

Diretor Administrativo em Substituição

=PORTARIA Nº 9.136, DE 16 DE MAIO DE 2019=

“Alterar a composição da equipe para realização das ações de vigilância sanitária no município de Morro Agudo, nomeada pela Portaria 8.894 de 20 de agosto de 2018”

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º Altera da equipe para realização das ações de vigilância sanitária, indicando os servidores abaixo relacionados para a execução das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Municipal nº 2.010/98, nas respectivas funções:

I - MÁISA MOREIRA GARCIA PERES - Diretora da Vigilância Sanitária - Credencial nº 001 - RG nº 13.770.881;

II - FABIANA VIEIRA REIS - Agente Sanitário - Credencial nº 002 - RG nº 27.429.460-6;

III - DÉBORA RAQUEL M. DE OLIVEIRA MARQUES - Agente Sanitário - Credencial nº 004 - RG nº 42.151.544-

2;

IV - SANDRA HELENA FERREIRA - Agente Sanitário - Credencial nº 003 - RG nº 26.677.809-4;

V - SILVIO MARCOS FERREIRA - Agente Sanitário - Credencial nº 005 - RG nº 35.272.836-X.

VI - CLAUDIA CRISTINA MARTINS MAZARÃO - Credencial nº 006 - Agente Sanitário e Interlocutor da Saúde do Trabalhador - RG nº 30.778.201-3;

VII – EDSON LUIZ DE CARVALHO - Motorista – 1.864.542-0;

ART. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para auxiliar a equipe de Vigilância Sanitária quando se fizer necessário:

I - LUIZ FERNANDO CARDOSO - Arquiteto - Credencial nº 007 - RG nº 16.440.918-X;

II - ONÍZIO BORGES DE OLIVEIRA - Médico - Credencial nº 008 - RG nº 14.929.137-1;

III - CAMILA BRANDÃO DE SOUZA - Farmacêutica - Credencial nº 009 - RG nº 41.617.319-6;

IV - DENY EDUARDO PEREIRA ALVES - Advogado - Credencial nº 010 - RG nº 47.953.536-X;

V – SUSANA CRISTINA BORGES PONTES CARMANHAN – Enfermeira – Credencial nº 011 – RG nº 45.652.066-1;

VI - LETICIA MARQUES TONDINI MIAN - Cirurgião Dentista - Credencial nº 012 - RG nº 48.507.716-4;

VII - ANTÔNIO PIMENTEL - Veterinário - Credencial nº 013 - RG nº 19.973.769;

ART. 3º. Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de sua função sem exibir a credencial de identificação fiscal devidamente autenticada pela autoridade competente.

ART. 4º. A credencial de que trata o artigo anterior deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

ART. 5º. Fica expressamente revogada a Portaria nº 8.864, de 12 de julho de 2018.

ART. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 469 | Página 6

Quinta-feira, 16 de maio de 2019

Departamento de Comunicação

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
16 DE MAIO DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO FERNANDO GOMES

Diretor Administrativo em Substituição

=PORTARIA Nº 9.137, DE 16 DE MAIO DE 2019=

*"Dispõe sobre a concessão de
licença gestante à servidora efetiva
Francislene Aparecida Alves
Trombeta."*

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal
de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º Nos termos do inciso III do art. 69 e do
art. 83 da Lei 424/69 e, nos termos do §9º do art. 28 e
respectivo caput, da Lei 2.250/02, conceder licença
gestante à servidora FRANCISLENE APARECIDA ALVES
TROMBETA, portadora do RG nº 33.014.566-6 SSP/SP,
ocupante efetiva do cargo de Professor de Educação
Básica I - PEB I (Portaria 5.773/2006), pelo período de 120
(cento e vinte) dias, a partir do dia 02/05/2019, conforme
declaração médica anexa ao requerimento protocolado
sob o nº SRH 1825/19.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
16 DE MAIO DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO FERNANDO GOMES

Diretor Administrativo em Substituição

Ediais

EDITAL CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PROCESSO SELETIVO 001/18

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal
de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais e nos termos do edital de abertura
do presente processo de seleção, CONVOCA o(s)
candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no
PROCESSO SELETIVO 001/18, para comparecerem no
prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça
Martinico Prado, nº1.626 - Centro, no setor de responsável
pelos processos de estágios (com o servidor Jair César
Sbroion), no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:30 às
16:00 horas, dentro do prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a
contar da publicação deste, para iniciar o processo de
integração no Programa Municipal de Estágios (conforme
Lei Municipal nº 2.229), devendo estar munidos dos
seguintes documentos:

a) Cópias de: RG, CPF, certidão de nascimento ou
casamento, comprovante de endereço (1ª via da conta
de água), bem como os originais dos documentos citados
para efetivo de autenticação no local;

b) Uma foto 3X4 recente;

c) Declaração da instituição de ensino comprovando
a regularidade da matrícula do aluno/candidato expedida
partir da data em que se der a convocação;

d) No mesmo local e dentro do prazo referido neste
edital, será confeccionada a ficha de cadastro de
estagiário e o termo de compromisso de estágio, este
último para encaminhamento pelo aluno à instituição de
ensino para assinatura das partes (estudante e instituição
interveniente).

e) Demais documentos que lhe forem solicitados, sob
pena de perda do direito à vaga.

O candidato convocado para integrar o Programa
Municipal de Estágios deverá ainda observar o
atendimento às seguintes premissas:

a) Ter disponibilidade para estagiar 06 (seis) horas por
dia, de segunda a sexta-feira;

b) Ter 18 (dezoito) anos completos;

c) Residir no município de Morro Agudo/SP;

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 469 | Página 7

Quinta-feira, 16 de maio de 2019

Departamento de Comunicação

d) Preencher as exigências do estágio segundo o que determina a legislação vigente, devendo estar regularmente matriculado e cursando o penúltimo ou último ano do curso no qual se inscreveu neste processo seletivo.

e) Não ser titular de cargo, emprego ou função pública, salvo se estiver regularmente afastado e, no caso de exercer atividade privada, ser com ela compatível com a sua condição funcional.

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

ADMINISTRAÇÃO

Classificação	Nome
7º	JENIFER FERNANDA DA SILVA
8º	RHAISSA PUGA DO NASCIMENTO

Setores solicitantes: Setor de Licitação e Despesas e PROCON

O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou o não preenchimento de todas as exigências ensejará na perda do direito à nomeação ao processo de estágio.

Na eventualidade da instituição de ensino na qual o candidato aprovado e convocado obstar ou retardar a celebração do termo de compromisso de estágio e não havendo resolução para a situação, o Poder Público, na qualidade de Unidade Concedente, ficará eximido de quaisquer responsabilidades, podendo o aluno/candidato perder o direito à vaga ao Programa Municipal de Estágio.

Morro Agudo/SP, 16 de maio de 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

- Prefeito Municipal -